

**Quadro das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais**

(válido a partir de 2013.2)

As atividades complementares têm como objetivo estimular a participação do estudante em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional. Devem possuir relação direta com os objetivos de Curso e serem devidamente comprovadas

Nº	Atividades desenvolvidas	Número de horas válidas como atividade complementar	Valorização máxima
01	Atividades de monitorias realizadas nos cursos da UFOP em áreas afins à Comunicação.	30 horas computadas a cada final de semestre.	60 h
02	Atividades de iniciação científica, realizadas na UFOP, com a devida comprovação.	30 horas computadas a cada final de semestre.	120 h
03	Atividades de extensão, realizadas na UFOP, com a devida comprovação.	30 horas computadas a cada final de semestre.	60 h
04	Participação no Programa de Atividades Acadêmicas (Pró-Ativa).	30 horas computadas a cada final de semestre.	60 h
05	Participação em seminários ou palestras efetivamente comprovada por certificados.	Paridade de 1h/evento para 1h/atividade complementar. Válido para eventos de, no mínimo, 2 horas.	60 h
06	Participação na organização de eventos relacionados à área de comunicação.	Paridade de 1h/evento para 3h/atividade complementar. Válido para eventos de, no mínimo, 2 horas.	60 h
07	Participação voluntária em projetos de extensão comunitária ou projetos da Universidade, bem como em outras atividades voluntárias comunitárias	Até 15 horas computadas a cada final de semestre	30 h
08	Viagens de estudo organizadas por IES, assim como visitas técnicas aprovadas no Colegiado.	1 hora para cada dia de atividade programada	30 h
09	Apresentação de trabalhos de natureza acadêmica.	Interno: 05 h; Regional: 15 h; Nacional: 20 h; Internacional: 30 h	100 h
10	Publicação em periódicos científicos, capítulos de livros e/ou anais de congressos acadêmicos, como autor ou co-autor.	40 h por livros e 20 por capítulo de livro; 10 h por publicação em revista indexada e anais de congressos (artigo completo), 5h/publicação em revista especializada, mas não indexada.	60 h
11	Publicação e veiculação em meios de comunicação, com periodicidade mínima de seis meses, tais como jornais, revistas, blogs jornalísticos, sites, rádios e TVs.	2h por matéria jornalística.	60 h
12	Participação em concursos reconhecidamente válidos para a área de Comunicação.	Interno: 03 h; Regional: 08 h; Nacional: 10 h; Internacional: 15 h	20 h
13	Curso de idiomas.	20 h por semestre cursado.	60 h



14	Oficinas, cursos de extensão e aperfeiçoamento na área da comunicação.	1 hora de evento equivale a 1 hora de atividade complementar.	60 h
15	Participação e produção em atividades artísticas condizentes com a área.	Até 10 horas por atividade.	60 h
16	Disciplina facultativa cursada (além das obrigatórias) oferecida pela UFOP.	1 disciplina equivale a sua carga horária.	180 h
17	Participação em coberturas jornalísticas supervisionadas por professores do curso.	1 dia de evento equivale a 5 horas de atividades complementares.	60h
18	Participação na realização de produtos jornalísticos vinculados ou não ao curso, mas relacionados à área de comunicação.	Até 10 horas por produto.	30 h
19	Representação em órgãos institucionais da Universidade	20 horas computadas a cada final de semestre.	60h
20	Participação em entidades estudantis	20 horas computadas a cada final de semestre.	60h
21	Monitoria em eventos do curso ou da universidade e outras modalidades de monitoria similares	Paridade 3h de monitoria para 1 hora de atividades, no limite de 15 horas por evento/atividade	30h
22	Estágio e atividades de natureza similar	300 horas equivalem a 60 horas de ATV. Cargas horárias distintas são calculadas de modo proporcional, no limite de 60 horas por semestre	120h
23	Participação certificada em grupo de pesquisa / grupo de estudos	15h a cada final de semestre	60h
24	Outros (serão avaliados pelo Colegiado)		

Observações:

- a. Por semestre, o estudante terá direito de registro de 120h, no máximo.
- b. Atividades feitas para disciplinas do curso não podem ser lançadas como ATV-100;
- c. Textos para blogs pessoais ou outros que não possuam caráter jornalístico não serão considerados;
- d. Contrato de estágio só é válido acompanhado de documento ou declaração da instituição que ateste que foi cumprido. Indica-se que a declaração contenha a carga horária diária ou semanal e a carga horária total, o período do estágio e as atividades desenvolvidas, venha em papel timbrado, assinada pelo responsável pela supervisão e com o respectivo carimbo da instituição.
- e. Os certificados válidos para contabilização de horas de atividades acadêmico-científico-culturais devem ter data de até dois semestres imediatamente anteriores ao semestre do requerimento.